



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6544 - Segunda-feira, 5 de julho de 2021
Divulgação: Segunda-feira, 5 de julho de 2021 **Publicação:** Terça-feira, 6 de julho de 2021

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.102, DE 2 DE JULHO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 111.802,53 (cento e onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)."

DECRETO Nº 21.102, DE 2 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328192_1.pdf

DECRETO Nº 21.103, DE 2 DE JULHO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 484.271,29 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)."

DECRETO Nº 21.103, DE 2 DE JULHO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328193_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA SANDRO LUIS MACHADO, Assistente Administrativo, matrícula 1057405, e JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, Administrador, matrícula 1504223, como Fiscais de Serviço titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Gabinete do Prefeito, do Contrato 72884, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Trivale Administração LTDA, para o gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota de veículos oficiais, a contar da publicação, através da Portaria 355, de 23/06/2021 (Processo 20.0.000098314-5).

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o colegiado do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Setores Estratégicos de Alta Tecnologia (Programa Creative) no Município de Porto Alegre, sob a coordenação do Gabinete de Inovação, conforme a Lei Complementar 906, de 15/06/2021, através da Portaria 357, de 24/06/2021 (Processo 21.0.000060788-3).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
JOSÉ FERNANDO CESAR DE MATTOS	1540297/1	Diretor-Geral	Titular	GI
ARIANE MELLO SILVA AVILA	1552210/1	Chefe de Unidade	Suplente	GI
GIULIO FLORES BRAGA	523516/4	Auditor-Fiscal de Receita Municipal	Titular	SMF
LUCIANO COELHO DIAS	141802/1	Auditor-Fiscal de Receita Municipal	Suplente	SMF
VICENTE ALTMAYER PERRONE	1537989/1	Secretário Adjunto	Titular	SMDET
FELIPE GARCIA RIBEIRO	1551850/1	Diretor-Geral	Suplente	SMDET

DESIGNA os membros abaixo elencados para comporem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Segurança (Fumseg), sob a Presidência do Secretário Municipal da Segurança, nos termos da Lei Complementar nº 822, de 13 de dezembro de 2017, em consonância com o art. 4º do Decreto nº 20.348, de 05 de setembro de 2019, por um mandato de 03 (três) anos; e CESSA EFEITOS da Portaria 029, de 23/01/2020, ambos a contar da publicação desta, através da Portaria 359, de 29/06/2021 (Processo 19.0.000140784-0).

I – como representantes do Executivo Municipal:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
GABRIEL SARI MENEGHETTI	1424742	Chefe de Unidade	SMSEG
MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Comandante-Geral da Guarda Municipal	SMSEG
LUCAS GASPERIN	954540	Auditor de Controle Interno	SMF

II – como representante do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM):

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
FABRÍCIO JOSÉ BREYER GONÇALVES	1537610	Chefe de Gabinete	SMSEG

III – como representante do Conselho Municipal de Justiça (Comjus):

Nome	Cargo
DIONÍSIO GAUSE JUNIOR	Conselheiro e Coordenador

MODIFICA a Portaria 290, de 14/05/2020, divulgada no DOPA-e Edição 6510, que designou os membros do Comitê de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Porto Alegre (COE-E Municipal), enquanto durar o estado de calamidade pública em razão da Covid-19, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 362, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000039590-8).

I – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Órgão/Entidade	A contar de	Cargo
CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA	1267418	SMS	17/05/2021	Diretora da Atenção Primária
BENJAMIN ROITMAN	322950	SMS	17/05/2021	Técnico da Vigilância em Doenças Transmissíveis
ANNELISE BARRETO KRAUSE	512142	SMS	17/05/2021	Técnica da Saúde na Escola
LUCIANE PEREIRA DA SILVA	141954	SIMPA	17/05/2021	Diretora do Sindicato dos Municipários

FABIANE BORGES PAVANI	237751	CME	17/05/2021	Presidente do Conselho Municipal de Educação
MARGOT JOHANNA CAPELA ANDRAS	-	SINPRO	24/05/2021	-

II – Para TORNAR SEM EFEITO:

Nome	Matrícula	Órgão/Entidade	Cargo
LIZIANE OLIVEIRA LUDWIG	1450140	SMS	Assessora da Central Escolas
DÉBORA OLIVEIRA DE ARGONDIZZO	966141	SMS	Assessora da Central Escolas
LANDIA CUNHA	761828	SMS	Assessora da Assistência Laboratorial

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE o Guarda Municipal LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 728450, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 20.0.000000848-7, por meio da Portaria 009 de 30/06/2021 (Processo 20.0.000000848-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, 993351/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501062, vaga 1001223, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14593290 de 28/06/2021 (Processo 21.0.000053261-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA REGINA MOLINETTI, 968745/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, substituindo LUIZ CARLOS NIEMCZEWSKI JUNIOR, 1071769/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 12/07/2021 a 30/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 083 de 02/07/2021 (Processo 18.0.000119921-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MONICA MOCELLIN RAYMUNDO, matrícula 315130/03, Arquiteto, Titular, e BETINA EIDELVEIN MACHADO, matrícula 1118552/01, Arquiteto, sua Suplente, pela CE – Coordenação de Edificações, LUIZA CAROLINA MORON, matrícula 1270664/01, Arquiteto, Titular, e VERÔNICA MORAIS MEDINA, matrícula 500826/01, Arquiteto, sua Suplente, pela análise da ocupação e uso do solo, ÁLVARO DEBOW STEIW, matrícula 466260/01, Arquiteto, Titular, e DENISE CALVET PINTO, matrícula 1268007/01, Arquiteto, sua Suplente, pela análise das questões de planejamento, bens ambientais e equipamentos comunitários de praças e/ou parques, todos pela SMAMUS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade; DANIELA ALVES MACHADO,

matrícula 308915/02, Chefe de Unidade, Titular, e PATRICIA CORRÊA MARSON, matrícula 392550/03, Assistente Administrativo, sua Suplente, pela análise do licenciamento e alvarás de atividades, pela SMDet – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; RONICE GIACOMET BORGES, matrícula 164140/02, Chefe de Equipe, Titular, e CARLOS ALBERTO SANT'ANA, matrícula 113594/04, Arquiteto, seu Suplente, todos pela SMC – Secretaria Municipal de Cultura; ANTONIO CARLOS SELBACH VIGNA, matrícula 10600, Técnico em Trânsito e Transporte, Titular, e CARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA ZAGO, matrícula 17965, Técnico em Trânsito e Transporte, sua Suplente, pela EPTC, todos pela SMIM – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para constituírem e integrarem a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades - CEVEA, pelo período de 02/07/2021 a 02/07/2025, em conformidade com o Decreto nº 19.865, de 24 de outubro de 2017; através da Portaria 071, de 02/07/2021 (Processo 21.0.000064503-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 14294482, de 04/06/2021, que designou ANGELA SILVA DA LUZ, matrícula 106540801, Assistente Administrativo, e JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA, matrícula 134958903, Assistente Administrativo, para integrarem como Presidente e Secretária respectivamente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a qual passa a vigorar a partir de 01/06/2021, através da Portaria 14342493, de 07/06/2021 (Processo 21.0.000052412-0).

DESIGNA CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Recursos Humanos/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN, 618000/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 16/06/2021 a 30/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14115762 de 17/05/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA ADALBERTO DA ROSA NUNES, 545056/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301058, substituindo NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 28/06/2021 a 12/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14577011 de 25/06/2021 (Processo 21.0.000061267-4).

DESIGNA o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula 937610-02, Engenheiro Civil, como Fiscal de Obras do Contrato nº 74824, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Mobilizza Engenharia e Consultoria Ltda, para a execução de reforma do quinto andar do Centro de Saúde Santa Marta, situado na Rua Capitão Montanha, 27, bairro Centro Histórico - TP 005/2021, através da Portaria 14642418, de 01/07/2021 (Processo 21.0.000002259-1).

DESIGNA o servidor ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS, matrícula 65020.4/3, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74824, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Mobilizza Engenharia e Consultoria Ltda, para a execução de reforma do quinto andar do Centro de Saúde Santa Marta, situado na Rua Capitão Montanha, 27, bairro Centro Histórico - TP 005/2021, através da Portaria 14642644, de 01/07/2021 (Processo 21.0.000002259-1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROGERIO DOS SANTOS BIAZUSSI, 21139.7/1, Operário Celetista da Equipe de Higienização, Rouparia e Logística do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15/02/2021, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 2/2021 Atividade de Limpeza, Desinfecção, Coleta de Resíduos e Central de Diluição/Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/05/2021, através da Portaria 448, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000016203-2).

CONCEDE a ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA, 55837.3/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Jenor Jarros da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/04/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Jenor Jarros/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 450, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000040708-6).

CONCEDE a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Jenor Jarros da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/04/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Jenor Jarros/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 452, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000039259-3).

CONCEDE a MARCIA LUISA FREITAS ASSIS, 32908.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Saúde Jenor Jarros da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/04/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Jenor Jarros/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 454, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000044491-7).

CONCEDE a EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 17387.6/2, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Unidade de Saúde Jenor Jarros da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/05/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Auxiliar de Serviços Gerais/Unidade de Saúde Jenor Jarros/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 456, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000044983-8).

CONCEDE a ROSIMAR ASSUMPCAO LINO, 58576.5/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Aparício Borges/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 460, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000010163-7).

CONCEDE a SORAYA LOPES GONÇALVES, 110362.8/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Saúde Aparício Borges/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 462, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000017546-0).

CONCEDE aos servidores estatutários da Unidade de Saúde Aparício Borges da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/06/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Unidade de Saúde Aparício Borges/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 464, de 30/06/2021 (Processo 20.0.000083642-8).

Matrícula	Nome	Cargo
92483.3/2	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
78728.3/2	CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMOES	Médico Especialista
81156.0/1	JAMES DA SILVA CALIXTO	Médico Especialista

CONCEDE aos servidores estatutários da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/06/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Unidade de Saúde Camaquã/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 466, de 30/06/2021 (Processo 20.0.000083642-8).

Matrícula	Nome	Cargo
39796.1/2	ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL	Médico Clínico-Geral
112655.5/1	CLAUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA	Técnico em Enfermagem
59280.0/1	CLAUDIA FASOLI	Médico Especialista
100878.1/2	ERIKA RODRIGUES ALVES	Enfermeiro
48955.7/1	IRMA REGINA WIECK	Auxiliar de Enfermagem
45616.3/1	IVONE LIGABUE SANT ANNA	Auxiliar de Enfermagem
50573.3/2	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER	Auxiliar de Enfermagem
37067.0/2	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ	Médico Especialista
45906.1/1	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	Enfermeiro
116967.0/1	PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA	Enfermeiro

55806.3/1	TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
45933.4/1	VERA LUCIA MOTTA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem
120883.7/1	VIVIANA DA SILVA MATTOS	Técnico em Enfermagem

CONCEDE aos servidores estatutários da Unidade de Saúde Camaquã da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/06/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 6/2021 Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde Camaquã/Complementar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, através da Portaria 467, de 30/06/2021 (Processo 20.0.000083642-8).

Matrícula	Nome	Cargo
107163.7/1	CLAUDIA DA SILVA E SILVA	Auxiliar de Gabinete Odontológico
47770.1/1	TATIANA MARIA BASTOS DEVOGESKI	Auxiliar de Gabinete Odontológico

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2021, em relação a ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA, 55837.3/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 166, de 26/02/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 449, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000040708-6).

FAZ CESSAR, a contar de 09/04/2021, em relação a ANAMELIA MUNARI STEFFENS, 51981.1/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 114, de 19/02/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 451, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000039259-3).

FAZ CESSAR, a contar de 08/04/2021, em relação a MARCIA LUISA FREITAS ASSIS, 32908.6/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 104, de 18/02/2021, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 453, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000044491-7).

FAZ CESSAR, a contar de 06/05/2021, em relação a EDIR TEREZINHA DOS SANTOS FONTES, 17387.6/2, Auxiliar de Serviços Gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182, de 08/03/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 455, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000044983-8).

FAZ CESSAR, a contar de 25/01/2021, em relação a ROSIMAR ASSUMPAO LINO, 58576.5/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 459, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000010163-7).

FAZ CESSAR, a contar de 15/02/2021, em relação a SORAYA LOPES GONÇALVES, 110362.8/1, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1325, de 30/10/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 461, de 30/06/2021 (Processo 21.0.000017546-0).

FAZ CESSAR, a contar de 08/06/2021, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 463, de 30/06/2021 (Processo 20.0.000083642-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
92483.3/2	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	1040, de 28/08/2020
78728.3/2	CRISTIANE MARINHEIRO PEREIRA SIMOES	Médico Especialista	1285, de 26/11/2020
81156.0/1	JAMES DA SILVA CALIXTO	Médico Especialista	1251, de 11/11/2020

FAZ CESSAR, a contar de 08/06/2021, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 465, de 30/06/2021 (Processo 20.0.000083642-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
39796.1/2	ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL	Médico Clínico-Geral	033, de 13/02/2013
112655.5/1	CLAUDIA BEATRIZ BOA NOVA LIMA	Técnico em Enfermagem	407, de 06/04/2020
107163.7/1	CLAUDIA DA SILVA E SILVA	Auxiliar de Gabinete Odontológico	840, de 03/10/2011
59280.0/1	CLAUDIA FASOLI	Médico Especialista	642, de 21/10/2014
100878.1/2	ERIKA RODRIGUES ALVES	Enfermeiro	1010, de 16/11/2018
48955.7/1	IRMA REGINA WIECK	Auxiliar de Enfermagem	854, de 19/11/2019
45616.3/1	IVONE LIGABUE SANT ANNA	Auxiliar de Enfermagem	1276, de 18/11/2020
50573.3/2	LETICIA DE CASSIA DOS SANTOS STEIGER	Auxiliar de Enfermagem	351, de 31/03/2020
37067.0/2	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ	Médico Especialista	535, de 01/08/2000

45906.1/1	MARIDITE DA ROCHA FRANCO	Enfermeiro	852, de 04/10/2006
116967.0/1	PATRICIA BUENO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	244, de 22/04/2013
55806.3/1	TAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	322, de 28/04/2003
47770.1/1	TATIANA MARIA BASTOS DEVOGESKI	Auxiliar de Gabinete Odontológico	555, de 29/08/2016
45933.4/1	VERA LUCIA MOTTA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	002, de 20/01/2000
120883.7/1	VIVIANA DA SILVA MATTOS	Técnico em Enfermagem	015, de 07/01/2015

TORNA SEM EFEITO em relação a ROGERIO DOS SANTOS BIAZUSSI, 21139.7/1, Operário Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, a implementação do adicional de insalubridade em grau médio (20%) relativo à Decisão Judicial - Processo 17.0.000025255-7, através da Portaria 447, de 29/06/2021 (Processo 21.0.000016203-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JOSE CARLOS LUCAS MACHADO, 253940, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000012, a contar de 21/06/2021, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1057 de 01/07/2021 (Processo 21.0.000059326-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 18/02/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1058 de 01/07/2021 (Processo 17.10.000002022-1).

CONCEDE, a MAXIMILIANO PASCHOALOTI MESSA, 1555979, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, efetivo, da GTAG/C-ETASUL/EQ-ETABN, a contar de 09/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1059 de 01/07/2021 (Processo 21.10.000004188-3).

CONCEDE, a HÉLIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE, 294497, Pedreiro, efetivo, da C-PSUL (GDSU), do período de 01/04/2021 até 16/05/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1060 de 01/07/2021 (Processo 21.10.000003977-3).

CONCEDE, a CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 1136569, Engenheira, efetiva, da C-MERCADO/GPLA, a contar de 01/04/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1061 de 01/07/2021 (Processo 21.10.000002458-0).

CONCEDE, a PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA, 717499/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 24/05/2021 a 24/05/2026, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1064 de 01/07/2021 (Processo 17.10.000000282-7).

CONCEDE, a FELIPE RIBEIRO, 708073/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional III/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 08/03/2021 a 03/03/2026, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1062 de 01/07/2021 (Processo 17.10.000000282-7).

CONCEDE, a MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da

Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, no período de 16/07/2021 a 14/05/2026, gratificação de motorista pela condução de veículos essenciais (25%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "h", através da Portaria 1063 de 01/07/2021 (Processo 17.10.00000282-7).

CONCEDE, a ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, 267548/3, Telefonista, CO10504, adido, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, de 01/07/2019 a 31/12/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1072 de 02/07/2021 (Processo 19.10.000009722-5).

CONCEDE, a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, de 10/04/2021 a 18/01/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1071 de 02/07/2021 (Processo 17.10.000000655-5).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Diretoria de Operações, de 06/04/2021 a 05/04/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1070 de 02/07/2021 (Processo 17.10.000002023-0).

DESIGNA ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER, 546760/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82100000, substituindo AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 26/07/2021 a 14/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1068 de 02/07/2021 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82103000, substituindo LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 26/07/2021 a 09/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1069 de 02/07/2021 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA, 711485/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PEDRO VALENSUELA, 745483/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/06/2021 a 05/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1075 de 02/07/2021 (Processo 17.10.000004957-2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 01/07/2021 a 30/06/2023, o servidor WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI, 674713/01, Guarda Municipal, como responsável pelo adiantamento de numerário, de acordo com a Instrução Normativa CGM nº 002/2019, através da Portaria 14583575 de 30/06/2021 (Processo 04.002660.12.1).

EXONERA, a contar de 28/06/2021, IVAN LUIS BRUXEL, 109136.0/02, do cargo em comissão de Assessor, 24260001, da Assessoria de Conflitos Fundiários, 31004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14652210, de 01/07/2021 (Processo 21.14.000000200-3).

INSTAURA Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos Processos SEI 004.000566.17.9, 004.002747.13.8, 004.000230.14.6 e 004.003011.14.3, designando os servidores CRISTIANO SPOHR, 1309960/01, Engenheiro, como Presidente; CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536/02, Assistente Administrativo, como Membro; e ANA GLEDIS ALVES DORNELES, 681328/01, Operária-CLT, como Secretária, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 14549939, de 30/06/2021 (Processo 20.14.000000079-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 010/2021 (13939625) entre DMLU e a empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 14.256.315/0001-09, Processo 20.0.000087839-2, com os seguintes membros, através da Portaria 14659311 de 02/07/2021 (Processo 21.17.000001666-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO FLECK	658653	ENGENHEIRO	ÂNDREA ALINE ROSA DE SOUZA	1134094	ENGENHEIRA
Fiscal de Serviço	MATEUS BASTIANI	1526863	ENGENHEIRO	ÂNDREA ALINE ROSA DE SOUZA	1134094	ENGENHEIRA

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa 011/2019 do DMLU, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no SRP 44/2021 - Cercamento, com a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ nº18.648.655/0001-36, Processo 21.17.000000401-6, o servidor MATEUS BASTIANI PASA, 1526863, Engenheiro, para a função de Fiscal, através da Portaria 14602635 de 28/06/2021 (Processo 21.17.000002165-4).

MODIFICA a Portaria 3504780/2018, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato 08/2015, celebrado por este DMLU com a contratada B. A. MEIO AMBIENTE LTDA, como Fiscais de Serviço do Contrato, através da Portaria 14666188 de 02/07/2021 (Processo 18.17.000000347-1).

EXCLUIR		
SERVIDOR	MATR.	CARGO
CÉSAR AUGUSTO FLORES	645270	GARI
EDMILSON DE ALENCASTRO GARAY	659580	GARI
JORGE LÍRIO DIAS DA SILVA	639257	GARI
CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	GARI
INCLUIR		
JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER	162859	GARI
EDMILSON GONÇALVES LIMA	162495	GARI
ITAMAR BUENO PEREIRA	152314	GARI
GÉRSO LUIS FLOR DE OLIVEIRA	125435	PINTOR
CÉSAR ALEXANDRE DE GODOY SOUZA	153890	GARI
CÉSAR AUGUSTO AZZARINI VIANA	134650	GARI

MODIFICA a Portaria 8765177/2019, com relação às modificações na função de Fiscal Operacional de Serviço do Contrato nº 70034, celebrado por este DMLU com a contratada COOTRAVIPA, através da Portaria 14658007 de 02/07/2021 (Processo 19.17.000004292-8).

EXCLUIR		
SERVIDOR	MATR.	CARGO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA	664094	OPERADOR DE MAQUINAS
INCLUIR		
JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	OPERADOR DE RADIO TRANSECTOR
CLAUDIR DAMO	660684	OPERADOR DE MAQUINAS
JOSÉ FERNANDO LUCAS MAIA	661998	GARI
VANDERLEI DE OLIVEIRA	161117	APONTADOR
ANTONIO CARLOS MOURA NUNES	647175	GARI
MARCOS GIOVANI SOARES LIMA	656360	GARI
OTACÍLIO DA SILVA SANTOS	660052	GARI
VILMAR CUSTODIA DA ROSA	661044	GARI
VANIA IVETE DA SILVA FREITAS	662942	GARI
JOÃO CARLOS ALVES GOMES	632731	GARI
ROSA ANTONINHA DOS SANTOS	658860	OPERARIO ESPECIALIZADO
LUIS PEDRO MORAES DOS SANTOS	662103	GARI
ROBERTO VANDERLEI VASCONCELOS	660120	GARI
MARIO AUGUSTO FLORENÇO CARDOSO	660921	GARI
JORGE LUIZ MACHADO	660842	GARI
IGUER CIRIO	16760802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO CONSTANCIO DE MIRANDO STEIL	66132901	TELEFONISTA
LUIS GUSTAVO BRIGIDO FERREIRA	66015501	GARI
JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	OPERADOR DE MAQUINAS
EDMILSON OSSANES FERREIRA	658482	OPERADOR DE MAQUINAS
CÉSAR AUGUSTO FLORES	645270	GARI
JOÃO CARLOS MARIA SOARES	650484	APONTADOR

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUIZ FERNANDO FARIAS JUNIOR, na condição de titular para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 01, em substituição a EDI PAULO GARCIA DE ÁVILA. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2021, através da Portaria 064 de 01/07/2021 (Processo 21.16.000022310-1).

PRORROGA as atividades da Comissão de Apuração de Defesas Extraviadas, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04/07/2021, através da Portaria 065 de 01/07/2021 (Processo 20.16.000024487-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 303 de 28/06/2021

(Processo 21.13.000003159-6).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
741507	CARLOS ADRIANO FLORES DOS SANTOS	13/05/2021	DMAE

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os servidores aposentados por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 304 de 28/06/2021 (Processo 21.13.000002925-7).

Matrícula	Nome	Data Falecimento	Origem
208891	CARLOS ANTÔNIO JARDIM MICELLI	12/06/2021	SMAMUS
644060	CARMEM LÚCIA ROSA D AVILA	06/06/2021	DMLU
697865	CECÍLIO FARIAS SANHUDO	02/06/2021	DMAE
038353	CELMAR VIEIRA DORNELLES	01/06/2021	SMS
734357	EROCI DA CONCEIÇÃO	15/06/2021	DMAE
040803	IRINEU FEIJÓ DE SANTA HELENA	13/06/2021	SMOI
038080	JUEMY MANOEL TEIXEIRA	10/06/2021	SMOI
695248	MILTON MARCHIORI MARQUES	02/06/2021	DMAE
019267	PEDRO GUS	06/06/2021	SMS
056549	VOLNEI OSÓRIO VIEIRA	05/06/2021	SMS
019620	WILHELM RAMIRES VAZ	11/06/2021	SMED

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 21/05/2012, o provento do servidor HERONI DE ASSUNCAO JACQUES, matrícula 35972, Estatutário, no cargo de Administrador, código ES-1.01.NS.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 10994/12775 dias, pelo Ato 133, de 25/01/1991, modificado pelo Ato 1765, de 07/12/1996, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9012425-48.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/12/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09 (45%), artigo 122 da LC nº 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6.309/1988; Função gratificada incorporada de nível 08 – Supervisor, artigos 110, inciso II e 129 da LC nº 133/85; Gratificação de Incentivo Técnico - GIT (100%), artigo 40, inciso I, da LC nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; Gratificação de incentivo ao desempenho "variável" - GID (1,0 x NS-A), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11.242/12; Decreto 17.799/12. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base na Lei 11.080/11 e no Decreto Municipal nº 17.804/12. Através da Portaria 424, de 01/07/2021 (Processo 21.13.000003002-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EMILY SARTURI DAS NEVES, matrícula 2903397, Administradora, como Fiscal Titular de Contratos de serviços e de materiais do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, a contar de 29/12/2020, através da Portaria 031 de 02/07/2021 (Processo 18.20.000000648-4).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000056079-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora TAIS RANGEL FRANÇA, 1545582/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002149-3 - DEFERE, em 03/05/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RUTH FRIDMAN, matrícula 14361/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/04/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 771/2021.

Processo 21.13.000003338-6 - DEFERE, em 02/07/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JALDEMIR CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 63440, servidor aposentado, a contar de 01/07/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87 / 2021 e no Laudo Médico Previdenciário 799/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004865-5 – DEFERE, em 01/07/2021, em relação a ANABEL FLORES SCHUETZ, 295222, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 477 dias, referente ao período de 26/10/1992 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000000567-6 – INDEFERE, em 01/07/2021, em relação a MARCELO AZEVEDO ALABURDA, 503130, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 21.13.000002518-9 - INDEFERE, em 01/07/2021, em relação a JOÃO CARLOS DA SILVA FERREIRA, 650216, ex-celetista do Município de Porto Alegre, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição para fins de averbação junto ao Regime Geral de Previdência Social, por falta de amparo legal.

Processo 21.13.000000897-7 - INDEFERE, em 02/07/2021, o pedido de reconsideração realizado pela servidora MARIA INES PRATES RAMOS, matrícula 55835.0, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 006/2021 Complementar, Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de 08/06/2021, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 006/2021 Complementar/Unidades de Saúde/SMS, de 08/06/2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328079_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 054/2021 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021** **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA** **PROCESSO 21.0.000048507-9**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam público:

1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva *online*, conforme Anexo Único, deste Edital.
2. O prazo legal para interposição de Recursos Administrativos referentes ao Gabarito Preliminar que será, exclusivamente, no período entre 09 horas do dia 07/07/2021 até às 17 horas do dia 09/07/2021.
 - 2.1. O recurso deverá ser encaminhado via internet, na data prevista no item anterior, através do formulário disponibilizado na página <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.
 - 2.1.1. Ao preencher o formulário, o candidato receberá uma cópia com os dados preenchidos por meio do e-mail informado, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado das informações inseridas.
 - 2.1.2. A cópia do formulário preenchida encaminhada por e-mail será considerada como comprovante de apresentação de recurso.
 - 2.1.3. O recurso que não estiver fundamentado será indeferido, bem como não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2. ou efetuados por outro meio que não o estipulado no item 2.1, deste Edital.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.
ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

Anexo Único - Gabarito Preliminar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328213_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2021

PROCESSO 21.0.000007659-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Leis Complementares 897, de 15/01/2021, 810, de 04/01/2017, e 817, de 30/08/2017;
 Considerando o Decreto 20.917, de 28/01/2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
 Considerando o Decreto 21.087, de 21/06/2021, que alterou o Decreto 20.923, de 29/01/2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
 Considerando a necessidade de definição da referência de exercício do posto de confiança representado pela vaga de 1001619;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 12 do Decreto 20.923, de 29/01/2021, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Nº Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000044
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1000143
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000317
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000318
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1000403
1. Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	FG7	1.1.1.7	1001826
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6	2.1.2.6	1001985
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	2.1.2.4	1002048
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002463
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	CC6	1.1.2.6	1002812
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002911
1. Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	2.1.2.5	1002913
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	COORDENADOR	FG7	1.1.1.7	1002383
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1.1.1.6	1002384
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002881
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002882
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	ASSESSOR VI	FG6	2.1.1.6	1002987
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002988
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002989
2. Assessoria Especial para Aquisições e Alienações (AEAA)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002990
3. Tesouro Municipal (TM)	SUPERINTENDENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	CC8	1.1.2.8	1003121
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1.1.2.5	1000315
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002813
3.1. Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal (GSTM)	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DO TESOIRO MUNICIPAL	CC7	1.1.2.7	1003123
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1000022
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1000051
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002354
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR IV	FG4	2.1.1.4	1000319
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002733
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002734
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002764
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1002765
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	RESPONSÁVEL	FG3	1.1.1.3	1002814

	POR ATIVIDADES III			
3.2. Coordenação de Execução Orçamentária (CEO)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1003052
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1000050
3.2.1. Unidade de Liberação de Despesa (ULD)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002197
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002759
3.3. Divisão da Dívida Pública (DDP)	DIRETOR DE DIVISÃO	CC6	1.1.2.6	1002818
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002475
3.3.1. Equipe de Controle da Dívida Pública (ECDP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002476
3.3.2. Equipe de Controle Financeiro de Financiamentos (ECFF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002558
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1002562
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002815
3.3.3. Equipe de Convênios (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003050
3.4. Divisão de Execução Financeira (DEF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002819
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002509
3.4.1. Equipe de Execução Financeira de Recursos Livres (EEFRL)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002763
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002507
3.4.2. Equipe de Execução Financeira de Recursos Vinculados (EEFRV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002508
3.4.3. Equipe de Fluxo de Caixa (EFC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002506
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1.1.2.4	1000316
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002011
3.5. Divisão de Planejamento Financeiro (DPF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002816
4. Receita Municipal (RM)	SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL	FG8	1.1.1.8	1003047
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002829
4.1. Gabinete do Superintendente da Receita Municipal (GSRM)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA MUNICIPAL	FG7	1.1.1.7	1003048
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002830
4.2. Assessoria de Planejamento (ASSEPLA)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002831
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1002832
4.3. Assessoria de Projeto (ASSEPRO)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002833
4.4. Assessoria de Tributação e Normativo (ASSETNO)	ASSESSOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	2.1.1.6	1003049
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002834
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002846
4.5. Divisão de Receita Imobiliária (DRI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002916
4.5.1. Equipe de Fiscalização de ITBI (EFIT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002836
4.5.1.1 Setor de Fiscalização de ITBI (SEFIT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002844
4.5.2. Equipe de Fiscalização de IPTU (EFIP)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002835
4.5.2.1. Setor de Atendimento Fiscal de IPTU (SAFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002838
4.5.2.2. Setor de Fiscalização de IPTU (SEFIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002839
4.5.2.3. Setor de Suporte, Averbação e Certidão (SSAC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002840
4.5.2.4. Setor de Cadastro Imobiliário (SCIM)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002841
4.5.2.5. Setor de Executivos e Executáveis (SEE)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002842
4.5.2.6. Setor de Projetos de IPTU (SPIP)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002843
4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002837

4.5.3. Equipe de Geoprocessamento (EGEO)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002845
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002847
4.6. Divisão de Receita Mobiliária (DRM)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.6.1. Equipe de Fiscalização de ISS (EFIS)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002850
4.6.1.1. Setor de Programação e Fiscalização (SPF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002853
4.6.1.2. Setor de Fiscalização de Construção Civil e Substituição Tributária (SFCS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002854
4.6.1.3. Setor de Fiscalização do Simples Nacional (SFSN)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002855
4.6.1.4. Setor de Fiscalização de Instituições Financeiras (SFIF)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002856
4.6.1.5. Setor de Cadastro Mobiliário (SCMO)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002857
4.6.2. Equipe de Programação Fiscal e Combate a Ilícitos Tributários (EPFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002851
4.6.2.1. Setor de Fiscalização de Maiores Contribuintes (SFMC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002852
4.6.3. Equipe de Fiscalização de Transferências Constitucionais (EFTC)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002872
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002858
4.7. Divisão de Arrecadação e Cobrança (DAC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002859
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002861
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002866
4.7.1. Equipe de Execução Judicial (EJUD)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002867
4.7.2. Equipe de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (EDAT)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002860
4.7.2.1. Setor de Dívida Ativa e Recuperação de Créditos (SDAT)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002863
4.7.2.2. Setor de Monitoramento de Grandes Devedores (SMGD)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002864
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002862
4.7.3. Equipe de Arrecadação (EARR)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002915
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002868
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002869
4.8. Divisão de Tributação e Contencioso (DTC)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002871
4.8.1. Equipe de Contencioso Fiscal Mobiliário (ECFM)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002870
4.8.2. Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário (ECFI)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002917
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	DIRETOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG6	1.1.1.6	1002873
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1.1.1.4	1001619
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	ASSESSOR DE DIVISÃO DA RECEITA MUNICIPAL	FG4	2.1.1.4	1002849
4.9. Divisão de Avaliação de Imóveis (DAI)	AUXILIAR TECNICO DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	2.1.1.3	1002877
4.9.1. Equipe da Planta Genérica de Valores (EPGV)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002874
4.9.2. Setor de Banco de Dados e Suporte (SBDS)	SUPERVISOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG3	1.1.1.3	1002876
4.9.3. Equipe de Avaliação de Próprios e Locações (EAPL)	COORDENADOR DA RECEITA MUNICIPAL	FG5	1.1.1.5	1002875
4.10. Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (CAC)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000389
4.10.1. Unidade de Gestão de Processos (UGP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003021
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000391
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000397
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000398

4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000399
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000400
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002466
4.10.2. Unidade de Atendimento (UAT)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000401
4.10.2.1. Setor de Atendimento Prioritário (SAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000394
4.10.2.2. Setor de Atendimento Geral A (SAG-A)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000396
4.10.2.3. Setor de Atendimento Geral B (SAG-B)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000395
4.10.2.4. Setor de Atendimento Geral C (SAG-C)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000393
4.10.2.5. Setor de Atendimento Remoto (SAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1003134
4.10.3. Setor de Suporte (SS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000402
5. Contadoria-Geral do Município (CTGM)	CONTADOR-GERAL	FG8	1.1.1.8	1003025
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	CONTADOR-GERAL ADJUNTO	FG7	1.1.1.7	1003131
5.1. Gabinete do Contador-Geral (GCTGM)	ASSESSOR V	FG5	2.1.1.5	1003135
5.2. Divisão de Contabilidade-Geral (DCG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002471
5.2. Divisão de Contabilidade-Geral (DCG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002472
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002473
5.2.1. Equipe de Controle e Conciliação (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002519
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002477
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002478
5.2.2. Equipe de Escrituração (EE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002520
5.2.3. Equipe de Receita Pública (ERP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002479
5.2.4. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMAE (ESCG – DMAE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002480
5.2.5. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DEMHAB (ESCG – DEMHAB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002481
5.2.6. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do DMLU (ESCG – DMLU)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002482
5.2.7. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral do PREVIMPA (ESCG – PREVIMPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002483
5.2.8. Equipe Seccional de Contabilidade-Geral da FASC (ESCG – FASC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002484
5.2.9. Equipe de Custos (EC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002512
5.3. Divisão de Informações Legais e Gerenciais (DILG)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002510
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002491
5.3.1. Equipe de Gestão Fiscal (EGF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002513
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002514
5.3.2. Equipe de Relatórios Gerenciais (ERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002515
6. Superintendência da Tecnologia da Informação (STI)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7	1.1.2.7	1002820
6.1. Gabinete do Superintendente da Tecnologia da Informação (GSTI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1002821
6.2. Assessoria de Suporte em Tecnologia da Informação (ASTI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1002822
6.3. Divisão de Tecnologia da Informação – Planejamento (DTIP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1002465
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002824
6.4. Divisão de Tecnologia da Informação – Finanças (DTIF)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002914
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	DIRETOR DE DIVISÃO	FG6	1.1.1.6	1002825
6.5. Divisão de Tecnologia da Informação – Receita (DTIR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1.1.1.5	1002826
7. Unidade de Administração e Serviços (UASE)	COORDENADOR	CC7	1.1.2.7	1000428
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000321
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	AUXILIAR III	FG3	2.1.1.3	1000328
7.1. Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003022
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000436
7.2. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1.1.1.6	1003023
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000431
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000432
7.3. Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL	FG3	1.1.1.3	1000433

	POR ATIVIDADES III			
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1.1.1.5	1000434
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000435
7.4. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1.1.1.3	1000437
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL ADJUNTO	FG5	2.1.1.5	1002213
8.1. Secretaria-Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART)	SECRETARIO DE TRIBUNAL	FG6	2.1.1.6	1002212
9. Secretaria Executiva do Comitê de Gestão Fin. e Orçam. (SECGOF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1.1.2.8	1003124

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 005/2021 – SMF.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SMAMUS 001/2021 PROCESSO 21.0.000057240-0

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA URBANÍSTICA DO ARADO, EM CARÁTER ANTECEDENTE À REMESSA DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. AUDIÊNCIA PÚBLICA SMAMUS 001/2021.

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE - SMAMUS, faz saber aos interessados que, atendendo ao disposto no art. 4º da LC 382/1996, torna público que realizará Audiência Pública para apresentação da Proposta Urbanística do Arado.

2. A Audiência Pública será realizada em 28/07/2021, quarta-feira, com início previsto às 19h.

3. A Audiência Pública será virtual e realizada na plataforma Zoom, assegurado o direito de manifestação aos interessados de acordo com a inscrição em campo próprio na plataforma virtual. O acesso à Audiência Pública se dará através do *link* <https://zoom.us/j/92032985708?pwd=czd0V09GOFhRZFFiRExodHlrR2RKUT09> (ID da Reunião: 920 3298 5708, senha de acesso: 722228) e será transmitida ao vivo pelo canal da SMAMUS no YouTube <https://www.youtube.com/c/smamusportoalegre>.

4. Àqueles que desejarem participar da Audiência Pública, mas não possuem meios de acesso digital, será disponibilizada estrutura para acompanhamento e participação da audiência na sede do Centro dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (CEFAL), endereço Av. Des. Mello Guimarães, nº 134, Bairro Belém Novo. Os interessados deverão registrar sua intenção de presença através do e-mail smams@portoalegre.rs.gov.br. Em razão das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19, a lotação máxima admitida para o local será de oitenta pessoas, e as vagas serão preenchidas por ordem de registro de intenção no e-mail.

REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A Audiência Pública terá duração máxima de 3 horas. No caso de haver perguntas para serem respondidas que ultrapassem esse limite de tempo, os trabalhos serão retomados no seguinte dia útil, no mesmo horário.

2. Os interessados em fazer manifestação oral no ato da Audiência Pública poderão assinalar tal intenção durante a apresentação do projeto.

3. Após a apresentação será aberto espaço para manifestações dos interessados.

4. O uso da palavra fica condicionado à habilitação do vídeo do participante.

5. A solicitação de uso da palavra pressupõe a concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

6. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo e cargo/função/profissão, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico da pergunta ou manifestação.

7. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 5 minutos.

8. O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da Audiência Pública e evitar a sobreposição ou concomitância de manifestações. Somente será disponibilizada a abertura de microfone e vídeo ao participante no momento em que for concedido o uso da palavra.

9. Os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública.

10. As manifestações e perguntas não deverão ter conteúdo ofensivo. O uso indevido da palavra será cortado.

PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ACESSE O LINK ABAIXO

<https://zoom.us/j/92032985708?pwd=czd0V09GOFhRZFFiRExodHlrR2RKUT09>

ID DA REUNIÃO: 920 3298 5708.

SENHA DE ACESSO: 722228.

PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA NO YOUTUBE ACESSE O LINK ABAIXO

<https://youtu.be/3UxvVNTLddk>

PARA MAIORES INFORMAÇÕES E REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL

smams@portoalegre.rs.gov.br

DATA E HORA: Quarta-feira, 28 de julho de 2021, às 19h.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO - PROPOSTA URBANÍSTICA DO ARADO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328156_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 542/2021

Delega e subdelega competências ao Diretor de Gestão Administrativa, ao Gerente de Gestão de Pessoas e aos Coordenadores de Desenvolvimento, de Relações de Trabalho, de Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como revoga a IDG 466/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de agilizar o processamento dos expedientes relativos à área de Gestão de Pessoas do DMAE,

RESOLVE:

I - Delegar e subdelegar competências ao Diretor de Gestão Administrativa, ao Gerente de Gestão de Pessoas, aos Coordenadores de Desenvolvimento, de Relações de Trabalho, de Saúde e Segurança do Trabalhador, observadas as disposições legais e regulamentares, como segue:

1º - Ao Diretor de Gestão Administrativa, para:

- a. assinar Portarias de cedência, para fora do Município, bem como as respectivas prorrogações;
- b. autorizar a concessão e o cancelamento de canais de desconto em folha de pagamento;
- c. autorizar a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, Licença para Acompanhar Cônjuge, Licença para Concorrer a mandato eletivo e licença para exercer cargo eletivo;
- d. homologar a justificativa de faltas ao serviço, deferindo ou indeferindo os requerimentos de abono de faltas, a partir do pronunciamento das áreas requerentes; e
- e. formalizar as ausências do Município.

2º - Ao Gerente de Gestão de Pessoas, para:

- a. homologar os pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório;
- b. assinar Convênio com Instituições de Ensino para realização de estágios no Departamento;
- c. indicar integrantes das Bancas Examinadoras e Revisoras de Concursos Públicos;
- d. autorizar a constituição da Comissão Executiva da Progressão Funcional;
- e. homologar o resultado final da Progressão Funcional;
- f. assinar Portarias de formalização de aplicação de pena disciplinar de suspensão, multa, destituição de função gratificada, e repreensão;
- g. assinar Portarias de anulação de pena disciplinar em cumprimento de decisão judicial ou administrativa; e
- h. autorizar a abertura de sindicâncias por excesso de faltas ao trabalho.

3º - Ao Coordenador de Desenvolvimento, para:

- a. assinar Editais de convocação de candidatos para ingresso;

- b. emitir parecer relativo a recurso de prazo para ingresso;
- c. homologar o resultado final do estágio probatório;
- d. autorizar a substituição de estagiários;
- e. assinar termos de compromisso de estágios;
- f. autorizar a realização de estágios não remunerados;
- g. autorizar a realização de atividades voluntárias não remuneradas;
- h. relatar ou remover servidores a partir de pronunciamento das partes envolvidas;
- i. assinar certificados de conclusão e documentos relativos a estágios, juntamente com o Coordenador de Estágios do DMAE;
- j. autorizar funcionários a realizar estágio, após concordância das áreas envolvidas;
- k. assinar Termo de Compromisso com as Bancas Examinadoras e Revisoras de Concursos Públicos;
- l. assinar Editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- m. homologar o resultado final dos concursos públicos;
- n. autorizar o pagamento das Bancas Examinadoras e Revisoras de Concursos;
- o. emitir e assinar documentos relativos à participação em Bancas Examinadoras e Executivas de Concursos;
- p. indicar integrantes das Bancas Executivas de Concursos Públicos;
- q. publicar os resultados dos recursos impetrados em qualquer fase dos Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- r. comunicar a efetividade dos servidores à disposição do DMAE, aos respectivos órgãos de origem; e
- s. assinar atestados e certidões relativos à sua área, juntamente com o responsável pela informação.

4º - Ao Coordenador de Relações do Trabalhador, para:

- a. assinar Portarias de instauração de sindicância;
- b. assinar Portarias relativas à concessão de vantagens modais;
- c. assinar as Portarias de convocação para cumprir RTI ou RDE, bem como as de desconvocação;
- d. assinar as Portarias de exclusão do Quadro, por falecimento;
- e. assinar atestados e certidões de assuntos relativos à Gestão de Pessoas juntamente com o Líder de Equipe responsável pela emissão do documento;
- f. assinar a CTPS dos servidores regidos pela CLT, nos casos de demissão, rescisão de contrato de trabalho, falecimento e aposentadoria, bem como proceder os registros e anotações pertinentes;
- g. assinar Portarias relativas à concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, Licença para Acompanhar Cônjuge, Licença para concorrer a mandato eletivo e licença para exercer cargo eletivo;
- h. assinar Despachos de averbação e desaverbação de tempo de serviço público e/ou privado;
- i. assinar Portaria concedendo incorporação de Função Gratificada;
- j. assinar Portaria concedendo avanços, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio;
- k. assinar Portarias de atribuição e delimitação de tarefas;
- l. assinar Portarias de constituição de Comissões, a partir de autorização da autoridade competente;
- m. assinar Portarias de concessão de Ascensão Funcional por Progressão;
- n. assinar Portarias de dispensa e designação para exercer Função Gratificada;
- o. assinar Portarias de cedência, no âmbito do Município;
- p. assinar Portaria de vantagem de final de carreira;
- q. atualizar os descontos relativos ao Seguro de Vida em Grupo;
- r. incluir dados na folha de pagamento, quando autorizados pela área de origem;
- s. autorizar a liberação de quotas do FGTS, de acordo com a legislação em vigor;
- t. emitir documentos relativos a pagamentos diversos (*slip*, guias, etc.), quando autorizados pela Direção-Geral, encaminhando-os diretamente à Gerência Financeira para pagamento;
- u. proceder a atualização de dados cadastrais de funcionários ativos e de seus dependentes; e
- v. assinatura de Portaria de designação de Gestor de Contrato.

5º - Ao Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador, para:

- a. conceder adicional de insalubridade/periculosidade, com base nos Laudos de Avaliação e/ou PPRA em vigência no Departamento;
- b. homologar o parecer técnico da Equipe de Segurança do Trabalhador, quanto à concessão do adicional de insalubridade e periculosidade, ficando responsável pela adoção dos procedimentos necessários a implantação dos laudos periciais;
- c. emitir e assinar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) dos servidores; e
- d. assinar atestados relativos à sua área juntamente com o responsável pela emissão do documento.

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021, e revoga as disposições em contrário, especialmente as Instruções DG nº 466 de 08 de maio de 2017.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 009/2021
DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 21.14.00000011-6

A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de NÍVEL MÉDIO para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino e com efetiva frequência no curso.

1.3 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL MÉDIO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
A	NÍVEL MÉDIO	1	SIM

2.2 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA

3.1 A seleção de estagiários ocorrerá dia 07/07/2021 às 10h e consistirá de prova objetiva *online* com 10 questões de conhecimento específico, elaborada pelo Gestor da vaga, podendo conter questões de língua portuguesa, postura profissional, raciocínio lógico e pacote Office.

3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vagas de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 30 (trinta) minutos para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, à falha de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4. DA ETAPA 2

4.1 Fica dispensada a etapa de Análise de Perfil, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na ETAPA 1.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à EDRH/CIRH/DEMhAB, por meio eletrônico para o e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br no período máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no DOPA.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Edital e os Processos Seletivos realizados para suprir as vagas publicadas, bem como o cadastro reserva, terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

DANIELA BOLZAN LISBOA, Coordenadora de Infraestrutura e Recursos Humanos.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 010/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR - DIREITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 21.14.00000011-6

A COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de NÍVEL SUPERIOR - DIREITO para atuação junto ao Departamento.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino e com efetiva frequência no curso.

1.3 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL SUPERIOR - DIREITO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã (08h às 14h) ou da tarde (12h às 18h).

CATEGORIA	CURSO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
B	DIREITO	2	SIM

2.2 O valor da Bolsa-Auxílio pode ser consultado no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>.

3. DA ETAPA 1 - PROVA OBJETIVA

3.1 A seleção de estagiários ocorrerá dia 08/07/2021 às 10h e consistirá de prova objetiva *online* com 10 questões de conhecimento específico, de acordo com a vaga em questão, elaboradas pelo técnico da área;

3.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vagas de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

3.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 30 (trinta) minutos para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

3.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, à falha de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do processo.

4. DA ETAPA 2

4.1 Fica dispensada a etapa de Análise de Perfil, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na ETAPA

1.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à EDRH/CIRH/DEM HAB, por meio eletrônico para o e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br no período máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no DOPA.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação.

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Edital e os Processos Seletivos realizados para suprir as vagas publicadas, bem como o cadastro reserva, terão validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3289-7236.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

DANIELA BOLZAN LISBOA, Coordenadora de Infraestrutura e Recursos Humanos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 036/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a Emenda do Parlamentar Deputado Ubiratan Sanderson destinada às entidades abaixo:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, CNPJ 92.828.110/0001-64, valor de R\$ 100.000,00.

2. Associação de Cegos do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.896.851/0001-82, valor de R\$ 200.000,00.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 14 de junho de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 035/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a prestação de contas dos recursos do FEAS/RS no Ano de 2020.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 14 de junho de 2021.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2020.

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de segurança e proteção.

PROCESSO: 20.0.000039035-7.

FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 20.604.417/0001-70.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11448247.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, bota de borracha 39, código do material: 1017946, item 2, bota de borracha 40/41, código do material: 1017979, item 3, bota de borracha 42, código do material: 1017987, item 4, bota de borracha 43/44, código do material: 1064831, a contar de 12/11/2020 até 10/09/2021.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1: passa de R\$ 60,50 para R\$ 75,48.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 2: passa de R\$ 60,50 para R\$ 75,48.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 3: passa de R\$ 60,45 para R\$ 75,48.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 4: passa de R\$ 60,60 para R\$ 75,48.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2021 – PROCESSO 21.0.000040880-5, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO – pipetas plásticas, teste imunocromatográfico para pesquisa de hemoglobina humana nas fezes e disco para antibiograma ceftazidima/avibactam 10/4 mcg, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITEM 02.

VENCEDOR: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.

CNPJ: 50.248.780/0013-03.

DESERTO: ITEM 03.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2021 – PROCESSO 21.0.000007357-9, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de estofaria e revestimentos em cadeiras de escritório, poltronas e longarinas, cadeiras de rodas, sofás, colchões e capas, coxins, travessieiros e afins, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: TATIANE PIRES.

CNPJ: 16.693.374/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.209.995,77.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021 - PROCESSO 21.0.000016301-2

- MATERIAL PARA COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO 326/2020 - PROCESSO 20.0.000047656-1

- APARELHOS ELÉTRICOS - RELUZ - ABRAÇADEIRAS E BRAÇOS IP

PREGÃO ELETRÔNICO 540/2020 - PROCESSO 20.0.000076453-2

- CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 626/2020 - PROCESSO 20.0.000091536-0

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 636/2020 - PROCESSO 20.0.000091725-8

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 741/2020 - PROCESSO 20.0.000099148-2

- LIXEIRAS

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 309/2021 – PROCESSO 21.0.000059079-4, para aquisição de Materiais Hospitalares, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2021 – PROCESSO 21.0.000010772-4, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e organização para a realização de eventos, incluindo Recursos Humanos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021 – PROCESSO 20.0.000115951-9, para Contratação de serviços de locação de CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, com motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: M J TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 28.641.806/0001-88.
VALOR GLOBAL: R\$ 118.752,00.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2021 – PROCESSO 21.0.000045399-1, para aquisição de Estribo de Kirschner, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 1, 2 E 3.

VENCEDOR: MCMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 10.310.873/0001-54.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2020 – PROCESSO 20.0.000089472-0, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, implantação, capacitação, operação e gerenciamento da Central de Relacionamento da Prefeitura de Porto Alegre com o Cidadão (*Contact Center*), que deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, atendendo demandas originadas por canais diversos (telefone, e-mail, *chat*, WhatsApp, Telegram, aplicativo e página *web*), conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 10.992.232/0001-27.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.949.999,00.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação de resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 732/2020 – PROCESSO 20.0.000115240-9, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Instalações de Equipamentos Cenotécnicos, incluindo a checagem e teste dos equipamentos, no Cine Teatro do Centro da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro para atender ao convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, conforme especificado em EDITAL, pelo motivo abaixo.

MOTIVO: Empresa vencedora, devidamente convocada, não assinou Contrato.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 506/2020 – PROCESSO 20.0.000068570-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, próprios municipais, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade, capina e roçada de imóveis próprios do DMAE e remoção de vegetação emergente flutuante das lagoas de tratamento de responsabilidade do DMAE, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.998.990,00.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/07/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o extrato de termo aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 213/2020.

OBJETO: Registro de Preços de MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 20.0.000038532-9.

FORNECEDOR: V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 22.771.751/0001-44.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11046099.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 1, CAIXA DE PAPELÃO, código do material: 1009190, a contar de 10/04/2021 até 29/07/2021.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: passa de R\$ 5,28 para R\$ 6,08.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2021 – PROCESSO 21.0.000055209-4, para aquisição de material de proteção e esportivo - toldo, placas de extintor, macacão, perneira, botinas, luva e óculos., conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2021 – PROCESSO 21.0.000042837-7, para Registro de Preço de Material de Higiene e Limpeza - Desodorante, Lenço, Luva, Papéis higiênicos e toalha, Protetor, Repelente, Sabão, Sabonete, *Shampoo*, Talco e Toalha, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 19 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2021 – PROCESSO 21.0.000052176-8, para Registro de Preço de Material Odontológico - escova, espaçador bidigital, esculpido, flúor gel, lima endodôntica, lima periodontal, extirpa nervos, anestésico, paramonoclorofenol, sonda exploradora, pó de bicarbonato de sódio, pastas, tricresol formalina, sulfato de polimixina, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 26 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2021 – PROCESSO 21.0.000047229-5, para Registro de Preços de Livros, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 20 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2021 – PROCESSO 21.0.000053708-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - aditivo para argamassas, telha cumeeira, tijolo cerâmico, tijolo maciço, cola para azulejo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 19 de julho de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 291/2021 – PROCESSO 21.0.000055227-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Aquisição de Livros, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de julho de 2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021 – PROCESSO 21.0.000005529-5, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de empresa para serviço de transporte, com motorista, de veículo utilitário tipo *pick-up*, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

CNPJ: 03.997.801/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.702,92.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2020 – PROCESSO 21.0.000035007-6, para REGISTRO DE PREÇO DE TABLETS E PROJETOR MULTIMÍDIA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 02.

VENCEDOR: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 39.496.569/0002-06.

ITEM 04.

VENCEDOR: REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ: 65.149.197/0002-51.

FRACASSADOS: ITENS 01 E 03.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 153/2021 – PROCESSO 21.0.000033978-1, para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - pá para lixo, pasta para limpeza, saco de algodão, saco plástico, saponáceo em pó, inseticida líquido para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 03, 08, 09 ,11, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20.

VENCEDOR: DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

CNPJ: 00.088.664/0001-54.

ITENS: 01, 02, 04, 05 e 18.

VENCEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIM. LTDA.

CNPJ: 05.804.684/0001-06.

ITENS: 06, 07 e 10.

VENCEDOR: QUALIPLAX INDÚSTRIAS DE PLÁSTICOS LTDA.

CNPJ: 87.146.148/0001-17.

ITEM: 15.

VENCEDOR: TROIKA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 32.608.866/0001-76.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 17.0.000052754-8.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul – FCDL/RS.

OBJETO: Prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

VALOR: R\$ 308.306,25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4190-339039999900-1.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de junho de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXCEPCIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO

PROCESSO 21.0.000052005-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 02/07/2021, a solicitação de pagamento em caráter excepcional, encaminhada pelo Secretário da SMOI, PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, para pagamento de despesas prioritizadas a fim de afastar qualquer risco de a obra vir a ser paralisada por falta de aporte financeiro, consoante o disposto no art. 5 da Lei Federal 8.666, de 21/07/1993, e alterações.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE JUNHO/2021

VENCIMENTO DIA: 30/06/2021.

PEDRACCON MINERACAO LTDA – CNPJ: 89.954.408/0001-06.

PROCESSO DE PAGAMENTO: 21.0.000052005-2.

CÓDIGO DESPESA: 449051910000.

EMPENHO: 2021/9873-01.

VALOR LÍQUIDO TOTAL: R\$ 437.405,88.

VALOR BRUTO TOTAL: R\$ 449.294,33.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

BRUNO BREYER CALDAS, Secretário Adjunto da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000015391-6	CLAUDIO MORETTO	1011367	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000005156-0	MARCIA REGINA LUBENOV EIRELI	1011484	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000015402-5	CAROLINA BRENER FAVERO	1011365	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000028562-6	PRESS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1011575	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000057592-6	FRANCIELE CRISTINA WEBER BERTO- ME	424687	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000011398-1	ESTAFACIL ESTACIONAMENTOS EIRELI	1011349	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084885-9	CENTER FAIXAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME	223459	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000047563-7	PRIVE VIDEO LOCAÇÕES LTDA - ME	222584	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000083769-5	RUA LTDA - ME	223509	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000081321-4	LUIGI PASTEIS ARTESANAIS LTDA – ME	223175	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000088684-0	SUPER MERCADO PACHECO E PACHECO LTDA	223386	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084375-0	ESPONTANEO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	222733	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000123465-2	SANDRO BORGES DA ROSA – ME	228184	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000000501-3	SIMONE JARDIM BAPTISTA – ME	227052	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000043757-3	GUSTAVO DE QUEVEDO FERREIRA	222587	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000043752-2	LUIZ FERNANDO M. GUIMARÃES	222586	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000085267-8	MARCOS LUIS KLAGENBERG	223049	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000079299-3	SIDINEI GRASSI	223028	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000099398-0	AMIL EXPRESS LOG SERVIÇOS LTDA - ME	223300	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092777-5	BOUTIQUE VERDE DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	223295	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000079190-3	MARISA DOS SANTOS SILVA	223190	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000078620-9	OTELINA ALEGRE FERREIRA	223257	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077586-0	MARA APARECIDA GAUTO – ME	223187	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000051269-9	CLEGUE PACHECO FRANCA	222355	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000025969-8	THAINA GOMES CUNHA	189795	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000025980-9	VANESSA BITENCOURT NEVES	189798	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000025971-0	ELEN ROSE JARDIM RODRIGUES	189796	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000022098-2	SIMONE DE CASTRO	1014501	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000086461-8	SPE CENSI POA EMPREENDIMENTOS LTDA	1011729	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000086014-0	RONALDO FRANCO FILHO	223535	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094117-4	WAGNER VIEIRA BRAGA	223232	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000083293-6	JOSIMARA ARAUJO LOBO-ME	223253	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000033036-8	BERÇÁRIO CRECHE E RECREAÇÃO NENECA LTDA ME	225923	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000096644-4	MOTIVAÇÃO ENSINO DE	223611	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934

	PONTA LTDA			UFMs
17.0.000080984-5	CARLOS GINO ARTE COM FERRO LTDA – ME	222982	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084841-7	LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES LABREA - ME	223228	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067597-0	GILBERTO WERNER – ME	223014	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000057637-9	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	222478	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000083755-5	OSCAR JUNIOR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA – ME	222993	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077030-2	MARIO PESSI	223110	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000071349-0	ABEL DUARTE CASTRO BARRETO	222854	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000096780-7	LUIGI PASTEIS ARTESANAIS LTDA – ME	223403	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000084879-4	FRANCIELLE FERNANDES DE OLIVEIRA – ME	223180	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000127290-6	LUCIANO GUTERRES DE OLIVEIRA	227046	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000086030-1	ESCOLA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS VIVA BRASIL LTDA – ME	223536	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076071-4	MARIO X. V. PIRES FILHO - ME	223139	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000074952-4	VLADIMIR ARAUJO DOS SANTOS	223060	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000080421-5	DIMITRY FAGUNDES PERES BURGO – ME	222726	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000085314-3	LUIZ FELIPE DAGLIARI	223081	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000086008-5	ANTONIO GEROMIL BOEIRA	223120	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
				MULTA DE

17.0.000091706-0	FABIAN TUBINO ROCHA - ME	223391	ART. 29, LC 12/75	166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092210-2	QUINTAL CULTURAL ARTE E GASTRONOMIA LTDA – EPP	222679	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000094291-0	JORGE RICARDO PINHEIRO PAIVA	223126	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000099414-6	JOICE FRIOLIN NOGUEIRA – ME	223738	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000066534-7	IMAD AMIN SALAMEH – ME	222050	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076022-6	RUIZ & ALMEIDA - BAR E RESTAURANTE LTDA	185858	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000069050-3	PIOVEZANI E FACIONI LTDA – ME	221872	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000076351-9	TATIANE PADILHA COLERAUX	185856	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037914-0	W29 COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	222129	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000064155-0	LUCIANO DUTRA SASSO	225659	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000064155-0	LUCIANO DUTRA SASSO	225660	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000119037-0	PAULO ROBERTO NAZARIO ORIQUES	192759	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
19.0.000119037-0	PAULO ROBERTO NAZARIO ORIQUES	192778	ART. 24, V E VIII LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000119037-0	PAULO ROBERTO NAZARIO ORIQUES	192774	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000007890-6	PETERSON MONTEIRO NAMEN	221679	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000028387-0	JOÃO ELIR MACHADO	192568	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000064493-1	RICARDO LEITÃO DUARTE	226305	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000062269-5	GUIDO JACO HILGERT & CIA LTDA	226534	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000051407-8	NAYARA SILVA BARBOSA EIRELI – ME	226001	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000060371-2	WILLIAM ROBSON DAS NEVES	226276	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000003847-0	FELIPE DO CANTO ALVES	223799	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000006349-6	REDE AMERICA DE CINEMAS LTDA	1011344	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000107932-0	MAURÍLIO VIEIRA DA SILVA	192729	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000067218-2	L C F DE OLIVEIRA ME	424297	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000061740-8	KAIZEN RS VEICULOS & SERVICOS LTDA	1011511	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
20.0.000078639-0	SILVERUBBER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA E SILICONE LTDA	1011518	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000058078-4	MIRANDA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	424564	ART. 8º DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000019669-0	ALMEIDA & GOMES SUPERMERCADO LTDA	1011602	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
19.0.000115774-7	CLENATO BERNDT ISLABÃO	227797	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000052461-2	NICU'S BAR E RESTAURANTE LTDA	192194	ART. 21, § 1º, I, DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079079-7	FRANCISCO EDIVALDO LIMA TEIXEIRA	1014346	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
20.0.000079079-7	FRANCISCO EDIVALDO LIMA TEIXEIRA	1014302	ART. 25, X, "A" LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000079079-7	FRANCISCO EDIVALDO LIMA TEIXEIRA	1014344	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000110468-4	LA BOCA COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL LTDA	1058-2020	ART. 13, §§5º E 6º DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000078672-2	KEPPLER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1012547	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs

20.0.000005129-3	EDMILSON FERREIRA RODRIGUES	228270	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
------------------	--------------------------------	--------	----------------------	---------------------------

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000090032-0	BICUDO RACING	490493	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000049318-0	ARMINDO SOARES	225794	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000103660-3	DANIELA NICHELE ME	1011664	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000094175-2	KEPLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1012601	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000012039-2	ANDRÉ LUIS DA ROSA TRINDADE	111362	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000094615-0	NICHOLAS DA LUZ	421414	ART. 21, §3º, III E IV, DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000028028-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Edifício Solar Luzitana - CNPJ nº 05.804.441/0001-60.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000028028-3, referente ao Auto de Infração nº 1004350, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, a qual aplicou a penalidade de multa simples no valor de 400 (quatrocentas) UFMs, com fulcro na Lei Complementar nº 806 de 2016, artigo 228, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 284 de 1992 e, artigos 68, inciso III e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 16.0.000025431-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Luciane Scheuffler - CPF nº 593.381.640-04.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000025431-6, referente ao Auto de Infração nº 1004129, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, a qual deliberou pela aplicação da multa simples, no valor de 2.000 (duas mil) UFMs, com fulcro na Lei Complementar nº 284 de 1992 e Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 18.0.000066024-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Adrinei Kaiser - CPF nº 485.044.520-34.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto por Moises Supermercados Eireli - CNPJ nº 26.301.456/0001-85, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000066024-4 referente ao Auto de Infração nº 1009675, de modo a ser mantida a Decisão proferida em primeira instância, a qual determinou a aplicação de multa simples no valor de 712,6860 UFM's, cumulada com Obrigação de Fazer, regularizar a obra realizada em desacordo com o Plano Diretor, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 284 de 1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.953 de 1994 e artigos 48 e 84, inciso I da Lei Complementar nº 790 de 2016.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 17.0.000026818-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Condomínio Edifício Professor Maya Faillace - CNPJ nº 03.617.491/0001-02.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000026818-6, referente ao Auto de Infração nº 1005326, de modo a ser mantida a Decisão proferida pela Comissão Judicante, em seus estritos termos. Assim fica mantida a multa arbitrada em 498,8802 UFM's, com fundamento no art. 4º, da Lei Municipal 6.323/1988.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL **PROCESSO 19.0.000059624-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Supermercado Vem que Tem - CNPJ nº 01.383.386/0001-20.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 19.0.000059624-0, referente ao Auto de Infração nº 1009994, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à aplicação da sanção em face da recorrente, pela realização de obra de alvenaria em desacordo com o Plano Diretor, incorrendo na multa no montante de 1.500 UFM's, fulcro do artigo 228, inciso II, alínea 'c', da LC nº 284/1992.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO VI

PROCESSO 20.0.000036812-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PEDRACCON Mineração LTDA.

CONTRATO LOTE 2: 64388.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retificação de numeração do Aditivo registrado sob nº 74425 - L 1166-D. Onde se lê: "TERMO ADITIVO I" altera-se para "TERMO ADITIVO V".

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081028.16.4.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449051910000-1327.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 74836/2021

PROCESSO 21.0.000029805-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: SANENCO – TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na ZONAL LESTE.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 194/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO.

VALOR: R\$ 2.199.998,16 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4209-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 21.0.000057146-3

ADOTANTES: TALO - SERVIÇOS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA e a JIMO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Adoção parcial do Canteiro Central e rotatória da Av. João Goulart.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000051492-3

ADOTANTES: Assessoria Gastronômica LTDA.

OBJETO: Adoção rotula da Av. Cavalhada X Av. Juca Batista X Rua Comendador Castro.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONCURSO 001/2021 PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2021 PROCESSO 21.0.000036974-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA da Prefeitura de Porto Alegre comunica aos interessados que todos os artistas, espetáculos, performances, ações, produções, propostas e projetos realizados, estreados e veiculados virtualmente e/ou presencialmente, em Porto Alegre de 01 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2021, produzidos por artistas locais ou aqui radicados, condicionados a uma inscrição prévia, nos termos do Regulamento disponibilizado no *link* em anexo e na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber, concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2021 (Concurso 001/2021 – Processo nº 21.0.000036974-5), promovido pelo Centro Municipal de Dança da SMC.

Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail do Centro de Dança dancasmc@gmail.com.

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 05 de julho até 31 de agosto de 2021, através do preenchimento do formulário disponível no *link* <https://forms.gle/QwKdDKXxqWbc7SjZ8> ou pelo endereço eletrônico dancasmc@gmail.com.

REUNIÕES DAS COMISSÕES JULGADORAS: as reuniões para indicações e escolha dos premiados ocorrerão em datas a serem definidas pelo Centro Municipal de Dança, a partir do mês de setembro e ocorrerão através de forma remota e *online*, ou no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES: a partir de 04 de outubro de 2021.

CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: a partir de 15 de outubro de 2021.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

REGULAMENTO COMPLETO DO PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4013_ce_328112_2.pdf

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 21.0.000048064-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ 92.963.560/0001-60, representado pela Secretaria Municipal da Cultura – SMC e o INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-ALEMAO DO RIO GRANDE DO SUL - ICBA-RS, CNPJ 92.886.159/0001-73.

OBJETO: cooperação entre os partícipes para realização do projeto (Re)-volta da Dança, através do Concurso #Noverre, que prevê a seleção de 03 propostas artísticas.

BASE LEGAL: no inciso VIII-A do Art. 2º da Lei 13.019/2014

VALOR: não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000045480-7

OBJETO: Renovação da Assinatura do *software* PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamentos), FRANARIN e SINAPI, Versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais).

CONTRATADA: Franarin & Cia LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039010000-4501.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei n.º 8666/93.

Porto Alegre, 28 de junho de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021 – PROCESSO 21.10.000001488-6, Hidrante coluna simples e acessórios, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 19 de julho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Transportes Ederval Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 01

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 35,91 para hora l e R\$ 1,53 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 02

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,10 para hora l e R\$ 0,94 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 03

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,10 para hora l e R\$ 0,94 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: SPS Transportes Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 04

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 35,91 para hora l e R\$ 1,53 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: JIboni Transportes Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 05

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,10 para hora l e R\$ 0,88 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Transportes Sagebin Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 06

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,10 para hora l e R\$ 0,94 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: JLH Transportes Ltda.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 07

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 16,10 para hora l e R\$ 0,94 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Mac Pereira Transportes Ltda - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 08

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 38,95 para hora l e R\$ 2,23 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

CONTRATADA: Mac Pereira Transportes Ltda – ME.

PROCESSO SEI 19.10.000002215-2

APOSTILA 02 DO CONTRATO 19.10.000002215-2 – 09

OBJETO: Reajuste de preços em contrato de locação de veículo com motorista.

VALOR: R\$ 38,95 para hora l e R\$ 2,23 para quilômetro rodado.

ORIGEM DOS RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000002342-1.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000002342-1.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de serviço de manutenção de equipamentos de combate ao incêndio do DMAE.

VALOR: R\$ 124.120,00.

ORIGEM DE RECURSOS: própria.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

PROCESSO 21.10.000001451-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Rolamentos e retentores.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

ITENS 02, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21.

EMPRESA: CARPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA.

VALOR: R\$ 22.060,00.

ITENS 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 20.835,84.

ITEM 01 – FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020 REPUBLICAÇÃO PROCESSO 19.14.000002507-0

Credenciamento para fins de Celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação Mediante Dispensa de Chamamento Público (Art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal 2.902, de 30 de dezembro de 1965, fundamentado no art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos termos do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades nas parcerias destinadas à realização de Projetos de Trabalho Social de relevante interesse público e social, permitindo a dispensa de Chamamento Público para celebração de Acordos de Colaboração, de Termos de Fomento e Colaboração.

1. DO OBJETO DESTE EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei 13.019/2014, para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas de assistência social e educação, onde os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre – DEMHAB, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Municipal 2.902, de 30 de dezembro de 1965, de modo a ampliar a transparência e publicidade da exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1.1. INTRODUÇÃO SOBRE O DEMHAB

O Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), é a autarquia responsável por desenvolver a gestão da política habitacional de interesse social do Município, em conformidade com as Leis Vigentes.

O Departamento promove o acesso à moradia e ao solo urbano regularizado no âmbito do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Porto Alegre. O DEMHAB desenvolve três eixos de atuação: regularização urbanística e fundiária, reassentamento e produção habitacional e cooperativismo habitacional e de trabalho.

PROGRAMA REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA: processo urbanístico, social e jurídico que objetiva a regularização da posse da terra para população de baixa renda, em seu local de origem, garantindo o acesso à infraestrutura urbana e melhorando as condições de moradia das famílias beneficiadas. A implementação das obras de urbanização será viabilizada com recursos próprios do Município, programa de financiamento de recursos do Governo Federal e de parcerias com entes privados.

PROGRAMA REASSENTAMENTO E PRODUÇÃO HABITACIONAL: caracteriza-se pela produção de novos empreendimentos dotados de infraestrutura básica e solução habitacional, para o reassentamento das famílias cujos domicílios se encontram em áreas impróprias para moradia, além de facilitar o acesso às políticas públicas na implementação de serviços e equipamentos comunitários. A produção habitacional será realizada com recursos próprios do Município, programas de financiamento de recursos do Governo federal e de parceria com entes privados.

PROGRAMA COOPERATIVISMOS: é uma parceria entre setor público, representado pelo DEMHAB e demais secretarias municipais, adotando-se a intersectorialidade entre estas e a sociedade civil, representada pelas cooperativas habitacionais e de trabalho.

O sítio eletrônico do DEMHAB está no endereço http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/default.php?p_secao=98.

1.2. AS ATIVIDADES SOCIAIS DO DEMHAB

As atividades sociais do DEMHAB são todas aquelas ligadas ao apoio para efetividade dos Projetos desenvolvidos nos três eixos de atuação do DEMHAB: regularização urbanística e fundiária, reassentamento e produção habitacional e cooperativismo habitacional e de trabalho.

As atividades sociais envolvem Atividades de Cadastramento e Acompanhamento, Atividades de Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio-Organizativo, incluindo Mobilização e Organização Comunitária – MOC e Gestão Condominial, de Educação Ambiental e Patrimonial – EAP e de Geração de Trabalho e Renda – GTR, dentre outras.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos, que sejam constituídas em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e que atendam a todas as exigências contidas na Lei 13.019/2014, bem como às disposições deste Edital.

2.2 As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 3 do presente instrumento convocatório, junto ao DEMHAB, por meio do e-mail credenciamento.osc@demhab.prefpoa.com.br, em fluxo contínuo.

2.3 É vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014.

2.4 A cada mês, sempre que houver novo(s) credenciado(s), o DEMHAB deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis do mês imediatamente subsequente ou dentro do próprio mês, discricionariamente, sendo o credenciamento considerado válido pelo período de um ano contar da data desta publicação.

2.5 A validade do credenciamento está condicionada à manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

2.6 Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

2.7 O credenciamento poderá ser cassado, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo dar-se-á em uma etapa.

3.2 ETAPA ÚNICA - QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA: Objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins econômicos/lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao Sr. Diretor-Geral do DEMHAB, em conformidade com o Anexo I deste Edital, bem como todas as documentações necessárias para formalizar o credenciamento, devendo todas serem encaminhadas em arquivo formato PDF:

a) Cópia legível (autenticada em cartório) das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

b) Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de eleição e posse da atual Diretoria, registrada na forma da Lei;

c) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo ou cinco anos se a organização celebrante/executante, na atuação em rede;

d) Cópia legível (autenticada em cartório) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

e) Comprovação de experiência prévia, que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;

f) Último Plano de Trabalho da instituição e Último Relatório Anual de atividades;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacional;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

j) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da instituição;

k) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

l) Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

n) Comprovação de cadastro prévio no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no endereço eletrônico www.convenios.gov.br (art. 4º do Dec. 6.170, de 2007).

3.3 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeitos de negativas.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Os processos serão analisados na ordem do protocolo de recebimento, sendo que cada Despacho de pendência ou esclarecimento remeterá o Processo Administrativo de credenciamento para o fim da fila.

4.2 As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei 13.019/2014 e neste Edital serão inabilitadas.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período;

5.2 A prorrogação obriga o Gestor a promover a Republicação do Chamamento para o credenciamento, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, para participação de novas entidades.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As informações e todos os elementos sobre este credenciamento poderão ser obtidos junto ao GDG-DEM HAB.

6.2 O DEM HAB se reserva o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às instituições o direito a qualquer indenização.

6.3 É facultado ao DEM HAB promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela instituição.

6.4 A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e ficará em Processo Administrativo SEI com possibilidade de acesso externo à entidade.

6.5 A relação das entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA, bem como no sítio eletrônico do DEM HAB.

6.6 O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como não gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do DEM HAB.

6.7 O Credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada.

6.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do DEM HAB, ouvida a Procuradoria Municipal Especializada PME-DEM HAB e outros órgãos técnicos a seu critério, observando-se a legislação aplicável.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEM HAB.

ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Diretor-Geral do DEM HAB

Sr(a). Diretor(a),

Eu, _____(Nome do representante), representante legal da _____(nome da OSC), localizada no endereço _____(endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar meu credenciamento junto a esse Departamento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal - CPF.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Art. 28 do Decreto nº 16.519/2016 e art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da (nome da OSC), DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto ao DEM HAB, que:

Esta Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera do DEM HAB, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
- As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.

Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa(s) considerada(s) responsável(s) por ato de improbidade;
Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante,
Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;
Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias;
Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cidade, ____ de _____ de XXXX.

Representante Legal da O.S.C. - CPF.

EDITAL DE CHAMAMENTO

REALOCAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS NO RESIDENCIAL CLARA NUNES – EM DETRIMENTO

PROCESSO 21.14.000000191-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB CONVOCA a beneficiária MIRIAM RENATA PAZINI ALVES, CPF 010.117. 840-92, para alocação no APF Residencial Clara Nunes, nominalmente presente na lista original de atendimento desta demanda habitacional. Comporá a lista de atendimento em detrimento de MARLENE CRISTINA DA SILVA, CPF 024.336.400-83, que formalizou desistência deste atendimento habitacional em documento redigido por equipe social com testemunhas, sem ônus para novas possibilidades de atendimento habitacional.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária e Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 190/2020

PROCESSO 20.17.000000701-0

REGISTRO Nº 412

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: JF MORALES E CIA LTDA.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a empresa por ocasião da assinatura, presta garantia no valor de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) equivalente a 5% do valor total do Contrato, através da Apólice 01-0775-0336732, da JUNTO SEGUROS S.A., com vigência de 27/06/2021 a 28/09/2022.

VALOR: O valor anual é de R\$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).

ORIGEM: Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039120200-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 21.17.000000554-3.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 21.17.000000554-3, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto

à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2018 PROCESSO 18.0.000058394-0

REGISTRO Nº 410

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: NICHELE E NICHELE LTDA.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 030/2018, que será de 31/08/2021 a 30/08/2022.

VALOR: O valor mensal do Contrato 030/2018 permanece em R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais) pelo Lote 01 e R\$ 8.525,00 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais) pelo Lote 03, e o valor anual em R\$ 208.740,00 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 118/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 21.0.000040251-3

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 21.0.000040251-3, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de ADVERTÊNCIA.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.15.000001632-3

TERMO DE COLABORAÇÃO: 034/2017.

ADITIVO: 01/2021.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Beneficente Amurt Amurtel.

OBJETO: Diminuição de 11 (onze) metas dos termos da parceria que são pagas com recursos do FNAS, após a assinatura do presente termo aditivo, excluindo-se da epígrafe do Termo de Colaboração nº 034/2017 as previsões de "Recursos Financeiro FNAS/mês (R\$ 38.340,21)" e "Total de Atendimentos/mês FNAS: 11", além de todas as cláusulas dependentes de tais previsões. Efeito desde 01/04/2020 em diante, considerando a não execução das metas a partir da referida data.

VALOR: R\$ 38.340,21.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO **PROCESSO 20.15.000002966-3**

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda. - CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATO: 72873/PGMCD – 14/2020/FASC.

TERMO ADITIVO: 01/FASC – Nº 74847/2021- SECON/PGM.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, de 01/09/2021 a 31/08/2022, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.4 do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 75.182,40.

VALOR MENSAL: R\$ 6.265,20.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: PE 153/2019 – Processo 19.0000056185-4.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO **MULTA** **PROCESSO 20.0.000048750-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

EMPRESA: LEXBEMARK Comércio Ltda.

ITEM: EDITAL DE LICITAÇÃO / ITEM 012 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS conforme previsto no Edital de Licitação PE2020359-ATA-RP-11595735.

VALOR DA MULTA: R\$ 68,54. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada notificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

CATIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO **PROCESSO 20.15.000002519-6**

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda. - CNPJ 08.931.788/0001-61.

CONTRATO: 72551/PGMCD – 11/2020/FASC.

ADITAMENTO: 74844/2021-SECON/PGM - Nº 01/FASC.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, de 01/09/2021 a 31/08/2022, abdica do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 75.182,40.

VALOR MENSAL: R\$ 6.265,20.

FONTE DE RECURSOS: Dotação 6001-4144-339039990400-1.

MODALIDADE: PE 153/2019 – Processo 19.0000056185-4.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021
PROCESSO 21.18.000000.179-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado.

OBJETO: Aquisição parcelada de camisas de monitores e coordenadores - Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO 002/2021
PROCESSO 21.18.000000225-8

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Leilão supracitado:

OBJETO: Venda de ônibus desativados.

VENCEDOR: Comercio de Sucata Vale dos Sinos Ltda (Lotes 03, 05, 06, 09, 11, 12, 16)

VENCEDOR: ZANON AUTOPEÇAS LTDA (Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20)

RECURSOS: Próprios.

Porto Alegre, 02 de julho de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL 027/2021
PARKLET NA PROFESSORA ARMY HERVE RAMIRES, 203
PROCESSO 21.16.000017578-6

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 30/06/2021 o proponente Leandro Santos Rosa, CNPJ nº 30.803.277/0001-13, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de *Parklet* na Rua Professora Army Herve Ramires, nº 203.

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do *Parklet* no local, deverão ser protocolados junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do *Parklet* e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2021.

PROCESSO: 21.16.000005149-1.

OBJETO: Contratação de locação de imóvel para abrigar o Posto de Controle Avançado Sul.

FORNECEDOR: Macol Construtora Ltda., CNPJ 88.094.016/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 226.176,60.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso V, § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de

Transporte e Circulação e o artigo 29, inciso V da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br